

INRC Carimbó - Mesorregião Metropolitana de Belém
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

1	A. Pinduca
2	Ângelo Araújo Batista
3	Breno dos Santos Batista
4	Cirene Maciel Rosa
5	Claudio Nazareno da Costa Monteiro
6	Domingos Neves de Lima – SEM ASSINATURA
7	Elizabeth Espíndola Segtowitz
8	Felipe Silica de Souza
9	Flávio Jr A. do Nascimento
10	Ilson Freitas Cordeiro
11	Ionete da Silveira Gama
12	Jason da Silva Leão
13	Joaquim de Lima Vieira
14	José Américo M. da Silva
15	José Maria dos Santos Cordeiro
16	Lucas Pacheco Bragança
17	Lucieth do Socorro Nunes Pantoja
18	Luiz Gonzaga de Assunção
19	Manoel Alexandre Costa da Silva
20	Manoel Ferreira Pantoja
21	Manoel Santana Machado
22	Maria de Nazaré do Ó Ribeiro
23	Maria Nazaré Pereira
24	Mário Neves do Nascimento
25	Pedro Braga dos santos
26	Raimundo canuto das Neves
27	Raimundo Hélio Peres de Castro
28	Raimundo Leão Ferreira Filho (Curica)
29	Raimundo Lopes
30	Roberto da Silva Tavares
31	Rosemário Mendes dos Santos
32	Venâncio Oeira Castro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Alexsandro Pinheiro, inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

_____, de _____ de _____



AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Angelo Araujo Batista, inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Brasília, 27 de fevereiro de 2010

Angelo. Araujo. Batista.

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Bruno dos Santos BATISTA, inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na Refazida neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Refazida, 27 de fevereiro de 2010

Bruno dos Santos Batista

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Arine Maciel Rosa, inscrito no CPF sob o número 329 567 972 -04 residente e domiciliado na Marituba, neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Arine Maciel Rosa 18 de dezembro de 2009

Arine Maciel Rosa

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, CLAUDIO NAZARENO DA COSTA MOUTON inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Brasília, 20 de fevereiro de 2010

Claudio Nazareno da Costa Mouton

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Domingos Nogueira de Lima, inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na 1º de Maio, 1276, Marituba, neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Marituba 20 de fevereiro de 2010

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Elizabeth Satorwick, inscrito no CPF sob o número 109 377 148, residente e domiciliado na Rua Roberto, Anicão, neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Sitilgaldob 15 de Março de 2010

Elizabeth Espíndola Satorwick

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Felipe Silveira de Souza inscrito no CPF sob o número 003.406.292-48 residente e domiciliado na PASS. ALVARO ADOLFO N.º 42 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém, 20 de NOVEMBRO de 2009

Felipe Silveira de Souza

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, FLÁVIO L. A. DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o número 607490582-00 residente e domiciliado na Rua: Alvaro Adolfo N.º 10 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém/PA, 20 de Novembro de 2009

Flávio L. A. do Nascimento

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Ronete Gama, inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Ronete Gama de Março de 2010

Ronete da Silveira Gama
AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Jilson
José Maria, inscrito
no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na
_____, neste ato denominado **AUTORIZANTE**,
outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

SP - Baurão, 09 de fevereiro de 2010

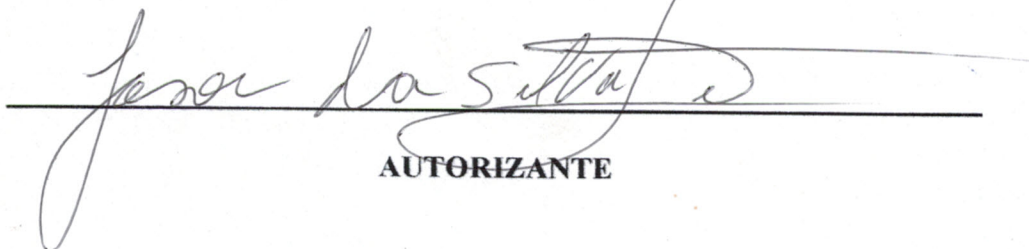
José Maria de Freitas Condeiro
AUTORIZANTE
Jilson Freitas Condeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, JASON DA SILVA LEAO, inscrito no CPF sob o número 166.261.842-53 residente e domiciliado na CIDADE DA BELÉM neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

_____, ____ de _____ de _____



AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, JOAQUIM DE LIMA VIEIRA, inscrito no CPF sob o número 056.036.412-15 residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Barcarena, 23 de janeiro de 2009

Joachim de Lima Vieira

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, JOSE AMÉRICO M. DASILVA, inscrito no CPF sob o número 155.059-442-72 residente e domiciliado na Rua DAVAZO - ADOLFON - 42 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belem, 20 de NOVEMBRO de 2009

Jose Americo Montenegro dasilva
AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Duques Pacheco BRAGANÇA, inscrito no CPF sob o número 13714074287 residente e domiciliado na R. ALVARO A DOLFO Nº 07 neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

De Lima 20 de Novembro de 2009

Duques Pacheco Bragança

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Leucioth de Soraia Nunes Pantoja, inscrito no CPF sob o número 518.828.502-97 residente e domiciliado na Rua Alvaro Adolfo nº 4-A neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém, 20 de novembro de 2009

Leucioth de Soraia Nunes Pantoja

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Leuz Gansaga de Assunção, inscrito no CPF sob o número 12877646220, residente e domiciliado na Agua Limada, neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários.
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Assinada 18 de dezembro de 2009

Leuz Gansaga de Assunção
AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Mauro Alexandre Costa da Silva, inscrito no CPF sob o número 101.567.392-91 residente e domiciliado na Águas Lindas - Ananduro neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários.
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Ananduro 18 de DEZEMBRO de 09

Mauro Alexandre Costa da Silva

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Manoel Ferreira Pautzer, inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários.
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém, 14 de Abril de 2010

Manoel Ferreira Pautzer

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Manoel Santana MacNade, inscrito no CPF sob o número 159.494.352-49 residente e domiciliado na S. Barbara neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

S. Barbara, 09 de Janeiro de 2010

Manoel Santana MacNade

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, MARIA DE NAZARÉ DO O' RIBEIRO, inscrito no CPF sob o número 04375750200 residente e domiciliado na Itacarai, neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém, 13 de novembro de 2009

Maria de Nazaré do O' Ribeiro

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, MARIA NAZARÉ PEREIRA, inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém, 25 de jan de 2010

Maria Nazaré Pereira

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Mário Neves do Nascimento, inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários.
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Assinatura 18 de dezembro de 2009

Mário Neves do Nascimento

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Pedro Braga dos Santos, inscrito no CPF sob o número 085.807.582-20 residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Dezembro de 05 de 2009

Pedro Braga dos Santos

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Raimundo Caetano das Neves, inscrito no CPF sob o número 306.177.742-34 residente e domiciliado na Poss. Colônia - Curio-Belem neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belem, 28 de novembro de 2009

Raimundo Caetano

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, RAIMUNDO HÉLIO PERES DE CASTRO inscrito no CPF sob o número 036590542-91 residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

_____ 05 de dezembro de 2009

_____ Raimundo Hélio Peres de Castro

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Raimundo José de Farias Filho (Barrica) inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém, 27 de junho de 2010

Raimundo José de Farias Filho (Barrica) 
AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Raimundo Lopes, inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

S. Baía, 09 de janeiro de 2010

Raimundo Lopes

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Roberto da Silva Tavares, inscrito no CPF sob o número 587.575.442-20 residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários.
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Barcaema 23 de fevereiro de 2010

Roberto da Silva Tavares

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, Rosemário Mendes dos Santos, inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição público ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Manáua 20 de fevereiro de 2010

Rosemário Mendes dos Santos

AUTORIZANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, VENÂNCIO OELIAS CASTRO, inscrito no CPF sob o número _____ residente e domiciliado na _____ neste ato denominado **AUTORIZANTE**, outorga o seguinte termo de autorização:

1. O **AUTORIZANTE** autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e de todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produtos e divulgação de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).
2. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a elaboração de pesquisas e produtos que valorizem e divulguem o patrimônio cultural do Brasil.
3. A imagem autorizada poderá compor obra audiovisual, a ser distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, CD-ROM, em exposições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou publicidade do audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição pública ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, exposições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários
4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo IPHAN ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Belém 28 de fevereiro de 2010

Venâncio Oelias Castro
AUTORIZANTE